



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 5/2023-TRE/RN**

Referência: Pregão Eletrônico nº 5/2023-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 1832/2023-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 5/2023-TRE/RN**, que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** e a empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.** (CNPJ: 11.779.005/0001-80), com sede na Rua Antônio Félix de Souza Brito, nº 38, Vila Anhanguera, Campinas/SP (CEP: 13.031-830) [Correio eletrônico: atendimento@eloahpropaganda.com.br; max.penna@eloahpropaganda.com.br] [Telefone: (19)3037-0361, (19)98958-3073(whatsapp)], doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA (CPF: 260.796.258-73; RG: 32.096.185-0), considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **correção de erro de digitação** na redação da **Cláusula Terceira do Contrato nº 5/2023-TRE/RN**, na qual o valor total estimado desse contrato está indicado em desacordo com o valor adjudicado à empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 5/2023-TRE/RN e também **em desacordo com o valor da proposta** da referida empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO**

2.1. Fica alterada a redação da **Cláusula Terceira do Contrato nº 5/2023-TRE/RN**, para **correção de erro de digitação** na indicação do valor total do referido contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO"**

3.1. O presente contrato possui valor estimado de **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme detalhamento a seguir apresentado:

Item	Especificação Resumida	Unidade	Quant.	Valor Total Estimado (R\$)
1	Prestação de serviços de publicação de aviso de licitação em jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações contidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 5/2023-TRE/RN.	Unidade (cm/col)	2.500	<b>59.500,00</b>

3.2. Os valores indicados no subitem 3.1 desta Cláusula serão pagos de acordo com os serviços efetivamente prestados, nas quantidades e condições estabelecidas neste contrato e no Anexo I (Termo de Referência) do edital do pregão eletrônico referido na Cláusula Primeira deste contrato, após avaliação da qualidade da execução contratual.”

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO ADITIVO**

- 3.1. A correção do erro de digitação objeto deste Termo Aditivo está fundamentada:
- a) no art. 54, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, segundo o qual os contratos administrativos devem estabelecer com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes contratantes, **em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam;**
  - b) no princípio da supremacia do interesse público, aplicável aos contratos administrativos;
  - c) no princípio da boa-fé nas relações contratuais, aplicável aos contratos em geral.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 5/2023-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Este termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Natal/RN, 23 de junho de 2023.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor(a)-Geral**

**MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA**  
**Representante Legal**  
**ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**  
**(CNPJ: 11.779.005/0001-80)**